



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 469, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2436
de 19/11/21 FL.
Visto *[assinatura]*

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
410-3/1	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	Educação e Cultura	2020/2021	29/11/2021 a 04/12/2021
410-3/2	Agnei Elisangela Frozza Dillenburger	Educação e Cultura	2020/2021	29/11/2021 a 04/12/2021
9492-7/1	Leoni Rohden	Viação e Urbanismo	2020/2021	24/11/2021 a 23/12/2021
9457-9/1	Lisa Andreia Hanzen	Saúde	2020/2021	29/11/2021 a 03/12/2021
9512-5/1	Margarete Lermen Scheibe	Saúde	2020/2021	22/11/2021 a 06/12/2021
4601-9/2	Marilia Aparecida da Silva Luft	Gabinete	2019/2020	24/11/2021 a 03/12/2021
554-1/1	Valdir Follmer	Assistência Social	2019/2020	29/11/2021 a 13/12/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO